



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA nº 15/2015 - CGJM

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no inc. IV do item III, letra c, do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e considerando o interesse do serviço,

RESOLVE:

Elogiar os Servidores: Estevão de Barros Jacques, Mat. 3297527, Dilnei Venturini, Mat. 1906690 e Eduardo de Borba Severo, Mat. 3409651, pelo qualificado trabalho desenvolvido onde restou na construção de um novo módulo junto ao SEGA – Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa, os PEC – Processos de Execução Criminal que permitirá um cadastro e diversos relatórios sobre os PM condenados com trânsito em julgado, todos de gestão e disponíveis na intranet.

Publique-se.

http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=5561&pag=1

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2015 - PORTO ALEGRE/RS ANO XXII N° 5.561

Porto Alegre, 20 de maio de 2015.

CEL. PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
Juiz-Corregedor-Geral da JME

TJM, Porto Alegre, 20 de maio de 2015.

DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA
Diretor-Geral do TJM